

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 022/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE E A ASSOCIAÇÃO CASA DAS MULHERES.

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE, CNPJ nº 13.937.123/0001-03, situada à Avenida Luiz Viana Filho, 200, 3ª. Plataforma, 2ª. Avenida, Centro Administrativo da Bahia – CAB, CEP 41.745-003, Salvador - BA neste ato representada pelo seu titular **DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 138746834, SSP/BA e do CPF nº 182.817.025-91, autorizado pelo Decreto Governamental de 08.02.2019 e publicado no D.O.E. De 09.02.2019, e a **ASSOCIAÇÃO CASA DAS MULHERES**, CNPJ nº 41.860.640/0001-59, situado na Rua Lelis Piedade, nº 372, centro, Jequié, Bahia, CEP 45.200-460, neste ato representado pela Sra. **ELMA VIEIRA BRITTO**, portadora do documento de identidade nº 365096167, emitido por SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 659.583.145-72, doravante denominada **OSC CELEBRANTE**, formaliza o presente Termo Aditivo, nos termos do processo SEI nº. 021.2141.2023.0001788-67, que se regerá pela Lei nº. 13.019/2014, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil, e pelo Decreto Estadual nº. 17.091/2016, mediante as cláusulas e condições discriminadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Pelo presente Termo Aditivo, ficam alterados os itens: *B, C, D, E, F, I, J e K, constantes no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único.*

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE GESTORA
3.21.101- APG	0.319	1715	33.50.41.000	0005- SUDET

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O presente aditamento não acarretará acréscimo do valor total do Termo de Fomento nº 022/2022.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Fomento.

CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, em conformidade com a Lei Estadual nº. 9.433/05.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS
SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO,
RENDA E ESPORTE-SETRE

ELMA VIEIRA BRITTO
ASSOCIAÇÃO CASA DAS MULHERES

Testemunhas:

CPF:

CPF:

**ANEXO ÚNICO
PLANO DE TRABALHO
3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 022/2022**

Edital de Chamamento Público nº. 006/2021 Finalidade da Seleção: Chamamento Público de seleção de OSC's visando a celebração de parcerias com o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria do Trabalho Emprego, Renda e Esporte - SETRE para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco mediante a formalização de Termo de Fomento, nos termos e condições estabelecidos neste Edital.

CATEGORIA DA PARCERIA: 01 - Geração de Trabalho e Renda

LINHA DA PARCERIA: 02 - Iniciativas de Inclusão Produtiva no mundo do trabalho.

LOTE DE ABRANGÊNCIA: A - Projetos a serem executados em Juazeiro e Território do Sertão Produtivo

A. IDENTIFICAÇÃO DA OSC

Dados da OSC

Nome da OSC: Associação Casa das Mulheres

CNPJ: 41. 860.640/0001-59

Data de Criação: 08/03/2020

Endereço: Rua Leis Piedade nº 372, Centro. Jequié - Bahia

Telefone: (73) 3525 - 4595

Endereço eletrônico (e-mail): casadasmulheresjequeie@gmail.com

Dados da Representante Legal

Nome: Elma Vieira Britto

Endereço: Rua 1 casa 15, Bairro Agua Branca – Jequié – Bahia.

Endereço eletrônico (e-mail): elma_azul@hotmail.com

RG/Órgão expedidor/UF: 365096167

CPF: 65958314572

B. OBJETO DA PARCERIA

O **Projeto Empoderar Para Emancipar**, objeto da Parceria entre a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE e a Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação Casa das Mulheres, terá como beneficiárias **580 (quinhentos e oitenta) mulheres e mulheres trans**, a partir de 18 (dezoito) anos, nos municípios de **Tanhaçu, Ituaçu e Livramento de Nossa Senhora**. A execução do Projeto acontecerá pelo período de 12 (doze) meses e obedecerá as indicações contidas no **Eixo Gênero e Raça**, da Agenda Bahia do Trabalho Decente - ABTD.

A realização do **Projeto Empoderar para Emancipar** está vinculada a programação do Plano Plurianual 2020-2023, através das seguintes diretrizes: Programa 308 – Inclusão Sócio Produtiva e Mundo do Trabalho; Compromisso 004 - Disseminar o Trabalho Decente como prevenção à precarização do trabalho e das relações e condições de trabalho; Meta 001 - Ampliar o número de participantes em ações de disseminação do Trabalho Decente e Meta 002 - Ampliar o números de projetos, estudos e pesquisas associados ao menos a um dos eixos do Trabalho Decente; Iniciativa 001 - Apoiar técnica e financeiramente projetos que envolvam os eixos do Trabalho Decente.

C. OBJETIVO DA PARCERIA

O objetivo prioritário do **Projeto Empoderar para Emancipar** é fomentar a autonomia financeira e a inserção social de **580 (quinhentos e oitenta) mulheres e mulheres trans**, a partir de 18 (dezoito) anos, vítimas de violência doméstica, nos municípios de Tanhaçu, Ituaçu e Livramento de Nossa Senhora. Imbuído nessa perspectiva, este Projeto ofertará cursos de capacitação profissional, nas áreas de culinária e de beleza. As atividades de culinária serão desenvolvidas mediante a realização dos seguintes cursos: produção de massas, salgados, comida nordestina e confeitaria. Já na área de beleza, a realização ocorrerá através das ações de: manicure, depilação, cabeleireiro. Com a execução dessas ações e atentando para a aptidão vocacional de cada beneficiária, o Projeto visa alcançar **580 (quinhentos e oitenta) mulheres e mulheres trans**, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos de idade, nos municípios de Tanhaçu, Ituaçu e Livramento de Nossa Senhora.

D. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE OU O PROJETO PROPOSTO E METAS A SEREM ATINGIDAS

“A Bahia é o segundo estado do Brasil com maior registro de assassinatos de pessoas transexuais e travestis em 2021. É o que aponta o relatório da Associação Nacional de Travestis e Transexuais (Antra), divulgado em 28 de janeiro de 2022. (...) Apesar de ter registrado uma redução de cerca de 32% nas mortes de pessoas trans e travestis, o estado [saiu da terceira posição](#) para a segunda, com 13 casos contabilizados no ano passado. O levantamento da Antra é feito de forma quantitativa, porque o Brasil não produz dados demográficos a respeito da população trans. Atrás apenas de São Paulo, o estado baiano já ficou em segundo lugar por dois anos consecutivos: 2017 (17 assassinatos) e

2018 (15). De modo geral, a maioria das vítimas mortas estão no Sudeste: 35% delas. O percentual é seguido pelo Nordeste (34%); Sul (8%); Centro-Oeste (11%), Norte (10,5%) e Sul (9,5%). No relatório, a Associação destaca que "é urgente traçar estratégias de fortalecimento das instituições de luta pelos direitos das pessoas LGBTQIA+, a proteção de defensores de direitos humanos, e pela garantia da sobrevivência da comunidade". Das 140 vítimas de homicídios em todo o Brasil, 135 eram travestis/mulheres trans, que correspondem a 96% dos casos. As outras cinco eram homens trans, conforme aponta o relatório. Nacionalmente, a idade média de trans assassinadas é de 29,3 anos. (...) ^[1]"

Mirando o olhar para as mulheres, "a Bahia teve um caso de violência contra a mulher a cada dois dias em 2021, segundo a pesquisa Elas vivem: dados da violência contra a mulher, da Rede de Observatórios da Segurança. O levantamento, divulgado em 10 de março de 2022, aponta que foram 200 registros no ano passado. (...) Além disso, houve queda de 31% nos registros da Rede, em relação a pesquisa feita em 2020. Apesar da redução, os tipos de violência sofridas não tiveram grande tipo de variação quando o assunto é feminicídio: foi de 70 (2020) para 66 casos (2021). (...) De acordo com a Rede de Observatórios da Segurança, a Bahia teve 232 casos de violência contra a mulher em 2021. O tipo mais registrado foi feminicídio com 66, seguido por homicídio (55), tentativa de feminicídio/agressão física (50) e violência sexual (29). (...) A pesquisa da Rede de Observatórios da Segurança é feita com base em metodologia de pesquisa rigorosa e monitoramento diário, por meio de dados divulgados pelas secretarias estaduais, via Lei de Acesso à Informação. ^[2]"

É nesse recente cenário de violência, acentuada pela Pandemia de COVID-19, sofrida por mulheres e mulheres trans, na Bahia, que a OSC Associação Casa das Mulheres propõe a execução do **Projeto EMPODERAR PARA EMANCIPAR**. Cabe considerar que a OSC Casa das Mulheres já realiza atividades voltadas para o público mulheres e mulheres trans. Pois, atualmente assiste à 240 (duzentos e quarenta) mulheres, vítimas de violência e de violação de direitos, além da maioria delas dependerem financeiramente dos seus companheiros. Retomando ao Projeto proposto, a iniciativa pretende atender **580 (quinhentos e oitenta) mulheres e mulheres trans**, a partir de 18 anos, dos municípios baianos de: Tanhaçu, Ituaçu e Livramento de Nossa Senhora. O público-alvo é caracterizado por mulheres e mulheres trans em situação de violência doméstica e, algumas delas, já assistidas pela rede de enfrentamento da região. O Projeto ofertará cursos de capacitação profissional, nas áreas de culinária e beleza, para fomentar a autonomia financeira do público-alvo, com o objetivo de estimular a interrupção do ciclo de violência em que se encontram, geralmente em virtude da dependência financeira dos seus parceiros (cônjuges, namorados).

É importante destacar que a autonomia econômica das mulheres não pode ser pensada apenas sob a ótica de percepção de renda. Engloba outros aspectos que reconhecem às mulheres, salário e trabalho dignos, bem como às garantias sociais relacionadas a serviços públicos e previdência social, por exemplo. Nesse sentido, a autonomia econômica se apresenta como meio para transpor as privações de liberdade relacionadas, principalmente, à situações de vulnerabilidade e risco social e pessoal em que estão inseridas essas mulheres e mulheres trans, algumas delas já assistidas pela rede.

O grande desafio do **Projeto Empoderar para Emancipar** é a promoção do empoderamento de mulheres e mulheres trans, em seu fim, e em consonância com outras ações de formação social, contidas no planejamento. Consubstancia-se na busca pela autonomia em pelo menos três aspectos: autonomia física, de decisões e econômica. O fomento a busca pela autonomia física para que as beneficiárias possam exercer o controle absoluto de seus corpos, assim como os homens, tanto no sentido de poderem decidir sobre saúde, reprodução, sexualidade, quanto para que possam manter a integridade física, livres de violência. O incentivo à autonomia para que seja possível tomarem decisões individualmente e participar de decisões que atendem para a coletividade. E por fim, autonomia econômica visando adquirir e controlar recursos econômicos e mais, que possam gerir e decidir sobre a destinação dos recursos.

E. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E DAS METAS

E.1 AÇÕES

As ações necessárias para o alcance do objetivo da Parceria são:

Ação 1. Realização de 08 (oito) **Palestras Motivacionais** com vistas à mobilização do público-alvo do Projeto.

Critério de Aceitação: 08 Palestras Motivacionais com público-alvo do Projeto.

Ação 2. Realização de 03 (três) **Reuniões de Articulação** com Parceiros da OSC Casa das Mulheres, para desenvolvimento de ações do Projeto Empoderar para Emancipar.

Critério de Aceitação: 03 Reuniões de Articulação com Parceiros da OSC Casa das Mulheres.

Ação 3. Realização de **Curso de Capacitação Profissional, na área de Culinária**, através de 04 (quatro) turmas a saber: 01 (um) de produção de massas; 01 (um) de salgados; 01 (um) de comida nordestina; 01 (um) de confeitaria. Cada turma com carga horária de 20h e 30 (trinta) beneficiárias.

Critério de Aceitação: capacitação profissional para 04 turmas (01 de produção de massas; 01 de salgados; 01 de comida nordestina; 01 de confeitaria), cada com 20 h e 30 beneficiárias.

Ação 4. Realização de **Curso de Capacitação Profissional, na área de Beleza**, através de 04 (quatro) turmas a saber: 01 (um) de manicure; 01 (um) de depilação; 02 (dois) cabeleireiro. Cada turma com carga horária de 20h e com 30 (trinta) beneficiárias.

Critério de Aceitação: capacitação profissional para 04 turmas (01 de manicure; 01 de depilação; 02 de cabeleireiro), cada com 20 h e 30 beneficiárias.

Ação 5. Realização de 08 (oito) **Oficinas** com carga horária de 4 (quatro) horas (sendo **2 (duas) horas destinadas para a Temática Trabalho Decente e 2 (duas) horas voltadas para a Temática Cidadania e Direitos Humanos**) e 30 (trinta) participantes, cada. Atividade em cumprimento ao Item 6.5 do Termo de Referência, Edital n.º 006/2021.

Critério de Aceitação: 08 Oficinas com as temáticas Trabalho Decente e Cidadania e Direitos Humanos, cada uma com carga horária de 4h e 30 participantes.

Ação 6. Realização de **Evento de Culminância/Encerramento**, com exposição de produções realizadas pelas beneficiárias do Projeto. A atividade visa alcançar 100 (cem) participantes.

Critério de Aceitação: Evento de Culminância/Encerramento, com 100 participantes.

E.2 INDICADORES, METAS E PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Os indicadores dos objetivos e das ações, que podem ser quantitativos e qualitativos, estão associados a metas mensuráveis e evidenciáveis distribuídas no prazo de validade do instrumento da parceria e os parâmetros de avaliação de desempenho, por sua vez, possibilitam aferir o cumprimento das metas relativas às ações e ao objetivo da parceria. Os indicadores, metas e parâmetros de avaliação de desempenho da parceria estão definidos no quadro abaixo:

QUADRO DE INDICADORES, METAS E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO																	
Planejamento do Projeto EMPODERAR PARA EMANCIPAR		Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Qtde. Meta (Ano I)												Parâmetro de Avaliação de Desempenho
					Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12	
Objetivo da Parceria	Fomentar a autonomia financeira e a inserção social de 580 mulheres e mulheres trans, a partir de 18 anos, vítimas de violência doméstica, nos municípios de Tanhaçu, Ituaçu e Livramento de Nossa Senhora. Imbuído nessa perspectiva, este Projeto ofertará cursos de capacitação profissional, nas áreas de culinária e de beleza.	Indicador 1: Quantidade de beneficiárias cadastradas	Cadastrados	Fichas de cadastros											480	100	Alcance da meta: Igual a 100% - meta cumprida Menor que 100% - meta descumprida
Ações	Ação 1 Realização de 08 Palestras Motivacionais com vistas a mobilização do público-alvo do Projeto	Indicador 2: N.º Palestras Motivacionais realizadas	Palestra Motivacional	Lista de Presença, Relatório com registro fotográfico,							2			2	2	2	Alcance da meta: Igual a 100% - meta cumprida Menor que 100% - meta descumprida
	Ação 2 Realização de 03 Reuniões de Articulação com Parceiros da OSC Casa das Mulheres, para desenvolvimento de ações do Projeto Empoderar para Emancipar.	Indicador 3: N.º Reuniões de Articulação realizadas	Reunião de Articulação	Lista de presença, Relatório com registro fotográfico, Termo/ Declaração de Parceria.	1									1		1	Alcance da meta: Igual a 100% - meta cumprida Menor que 100% - meta descumprida
	Ação 3 Realização de Curso de Capacitação Profissional, na área de Culinária , através de 04 turmas a saber: 01 de produção de massas; 01 de salgados; 01 de comida nordestina; 01 de confeitaria. Cada turma com carga horária de 20h e 30 beneficiárias	Indicador 4: Quantidade de Turmas realizadas	Turmas	Lista de presença; Registro fotográfico, Lista de entrega de material didático; Lista de entrega de lanche, Lista de entrega de camisa								1		1	1	1	Alcance da meta: Igual a 100% - meta cumprida Menor que 100% - meta descumprida
Indicador 5: Quantidade de beneficiárias participantes				Beneficiárias	Relatório de controle de frequência, por turma.											30	30
		Indicador 6: Quantidade de beneficiárias certificadas	Pessoas	Lista de entrega de certificados												120	Alcance da meta: Igual ou maior que

																				80% - meta cumprida Entre 79% e 50% - meta parcialmente cumprida Menor ou igual 49% - meta descumprida
Ação 4. Realização de Curso de Capacitação Profissional, na área de Beleza, através de 04 turmas a saber: 01 de manicure; 01 de depilação; 02 cabeleireiro. Cada turma com carga horária de 20h e com 30 beneficiárias.	Indicador 7: Quantidade de Turmas realizadas	Turmas	Lista de presença, Registro fotográfico, Lista de entrega de material didático, Lista de entrega de lanche, Lista de entrega de camisa.							1		1		1		1				Alcance da meta: Igual a 100% - meta cumprida Menor que 100% - meta descumprida
	Indicador 8: Quantidade de beneficiárias participantes	Beneficiárias	Relatório de controle de frequência, por turma							30		30		30		30				Alcance da meta: Igual ou maior que 80% - meta cumprida; Entre 79% e 50% - meta parcialmente cumprida; Menor ou igual 49% - meta descumprida
	Indicador 9: Quantidade de beneficiárias certificadas	Pessoas	Lista de entrega de certificados															120		Alcance da meta: Igual ou maior que 80% - meta cumprida; Entre 79% e 50% - meta parcialmente cumprida; Menor ou igual 49% - meta descumprida
Ação 5 Realização de 08 Oficinas com carga horária de 4 horas (sendo 2 h destinadas para a Temática Trabalho Decente e 2 h voltadas para a Temática Cidadania e Direitos Humanos) e 30 participantes, cada. Atividade em cumprimento ao Item 6.5 do Termo de Referência, Edital n.º 006/2021.	Indicador 10: Quantidade de Oficinas realizadas	Oficinas	Lista de presença, Registro fotográfico.							2		2		2		2				Alcance da meta: Igual a 100% - meta cumprida Menor que 100% - meta descumprida
	Indicador 11: Quantidade de beneficiárias participantes	Beneficiárias	Relatório de controle de frequência, por turma.							60		60		60		60				Alcance da meta: Igual ou maior que 80% - meta cumprida Entre 79% e 50% - meta parcialmente cumprida Menor ou igual 49% - meta descumprida
Ação 6:	Indicador 12:	Evento	Lista de presença,														1			Alcance da meta:

- Maior ou igual a 80% - meta cumprida
- Entre 60% e 79% - meta parcialmente cumprida
- Menor ou igual a 59% - Meta descumprida.

H. EQUIPE DE TRABALHO

N.º	Cargo	Cidade de trabalhadores	Forma de Vínculo	Carga Horária Semanal	REMUNERAÇÃO		ENCARGOS										BENEFÍCIOS				
					Remuneração Bruta (Mensal)	Total remuneração bruta anual (A)	FGTS	FGTS Multa rescisória	INSS Patronal	PIS	13º Salário	Férias	1/3 Férias	Adicional Noturno	Adicional Insalubridade	Outros (a especificar)	Total de encargos anual (B)	Benefício 1 vale transporte	Benefício 2 alimentação	Benefício 3 (especial)	
01	Coordenadora de Projetos	1	Prestação de serviço de Pessoa Física	20h	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 360,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.320,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00				
02	Monitor	1	Prestação de serviço de Pessoa Física	20h	R\$ 1.258,00	R\$ 15.096,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 251,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.019,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00				
03	Assessora de Comunicação	1	Prestação de serviço de Pessoa Física	20h	R\$ 1.212,00	R\$ 14.544,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 242,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.908,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00				
04	Oficineira(o)	2	Prestação de serviço de Pessoa Física	20h	R\$ 1.212,00	R\$ 14.544,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 242,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.908,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00				
05	Assistente Social	1	Prestação de serviço de Pessoa Física	20h	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 360,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.320,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00				
TOTAL		6	TOTAL		R\$ 7.282,00	R\$ 87.384,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.456,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.476,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00				

1) Coordenadora do Projeto

Atividades: Orientar a equipe de trabalho na realização das atividades de execução do objeto do Projeto; Ministras as oficinas com os temas de Cidadania e Direitos Humanos e de Trabalho Decente; Acompanhar o desenvolvimento de cada profissional envolvido no projeto; Realizar encaminhamentos das beneficiárias, caso haja necessidade; Realizar o planejamento das atividades junto com as/osicineiras(os); Articular as parcerias necessárias para realização dos cursos de capacitação; Elaborar relatório final de execução do Projeto; Avaliar junto com toda a equipe os resultados do Projeto.

Experiência Profissional / Qualificação necessária: Nível superior completo e experiência em gestão de pessoas.

2) Monitor

Atividades: Realizar monitoramento e suporte às tarefas administrativas do projeto; Acompanhar e preencher as fichas de cadastros das beneficiárias do Projeto; Tramitar e elaborar documentos; Recepcionar as beneficiárias; Realizar acompanhamento das beneficiárias quanto ao preenchimento da lista de presença; Realizar registros fotográficos; Acompanhar e organizar a documentação de prestação de contas do Projeto.

Experiência Profissional / Qualificação Profissional necessária: ensino médio ou curso técnico de formação em administração.

3) Assessora de Comunicação

Atividades: Elaborar, monitorar e planejar o marketing do Projeto (ações de divulgação); Realizar marketing de relacionamento com as beneficiárias, bem como as Comunidade das localidades de realização de atividades do Projeto; Interagir com a mídia interna e externa para reforçar a imagem do Projeto.

Experiência Profissional / Qualificação Profissional necessária: graduação em Comunicação Social

4) Oficineiras(os)

Atividades: Ministras teoria e prática dos cursos ofertados pelo Projeto; Garantir a mediação da produção de conhecimento coletivo das beneficiárias do Projeto.

Experiência Profissional / Qualificação Profissional necessária: Formação técnica na área de culinária e beleza.

5) Assistente social

Atividades: Ministras as oficinas de Cidadania e Direitos Humanos e de Trabalho Decente; Realizar atendimento individual as beneficiárias do Projeto que demandarem encaminhamentos à rede de proteção a mulher; Auxiliar a coordenação do Projeto na execução das atividades e na elaboração do relatório final; Avaliar junto com todas(os) da equipe de trabalho a execução do Projeto.

Experiência Profissional / Qualificação Profissional necessária: nível superior completo e experiência com trabalho de gênero e raça.

I. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

1.	Receitas	Mês 1	Mês 2
1.1	Recursos Recebidos	350.000,00	0,00
1.2	Rendimentos Financeiros	0,00	0,00
Total Geral de Receitas		350.000,00	0,00
2.	Despesas	Mês 1	Mês 2
2.1	Despesas com Recursos Humanos		
2.1.1	Remuneração da equipe		
2.1.1.1	Salários	0,00	0,00
2.1.1.2	Benefícios (especificar o benefício concedido, ex: plano de saúde, vale transporte, etc.)	0,00	0,00
Subtotal (Remuneração da equipe)		0,00	0,00
2.1.2	Encargos Sociais		
2.1.2.1	INSS	0,00	0,00
2.1.2.2	FGTS	0,00	0,00
2.1.2.3	FGTS Multa Rescisória	0,00	0,00
2.1.2.4	Rescisão de Trabalho (Saldo de Salário, Aviso Prévio, outros)	0,00	0,00
2.1.2.5	PIS sobre a Folha de Pagamento	0,00	0,00
2.1.2.6	1/3 sobre Férias	0,00	0,00
2.1.2.7	13 Salário	0,00	0,00
2.1.2.8	IRRF	0,00	0,00
2.1.2.9	ISSQN	0,00	0,00
2.1.2.10	Outros encargos/tributos	0,00	0,00
Subtotal (Encargos Sociais)		0,00	0,00
Subtotal (Recursos Humanos)		0,00	0,00
2.2	Custos Diretos		
2.2.1	Aquisição de insumos para realização de cursos na área de beleza (desc. na cotação)	58.365,20	0,00
2.2.2	Aquisição de insumos para realização de cursos de na área de culinária (desc. na cotação)	57.455,20	0,00
2.2.3	Material Gráfico (desc. na cotação)	3.415,00	0,00
2.2.4	Kit Lanche para beneficiárias	2.074,21	0,00
2.2.5	Equipamento de Proteção Individual para realização dos Cursos	1.185,00	0,00
2.2.6	Camisas	4.250,00	0,00
2.2.7	Prestadores de serviço (equipe de trabalho)	10.192,80	10.192,80
Subtotal (Custos Diretos)		136.937,41	10.192,80
2.3	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes		
2.3.1	Computador de mesa / Desktop (01 unid)	3.367,48	0,00
2.3.2	Impressora Multifuncional (01 unid)	1.495,00	0,00
2.3.3	Notebook (01 unidade)	3.158,00	0,00
2.3.4	Nobreak (02 unid)	1.098,00	0,00
2.3.5	Maca (03 unid)	2.670,00	0,00
2.3.6	Cadeira de Cabeleireiro (08 unid)	6.392,00	0,00
2.3.7	Lavatório (03 unid.)	2.097,00	0,00

2.3.8	Carrinho Auxiliar (08)	1.592,00	0,00
2.3.9	Cadeira de mesa para manicure (16 unid)	3.664,00	0,00
2.3.10	Mesa para manicure (08 unid)	1.592,00	0,00
2.3.11	Carrinho de esmalte (02 unid)	758,00	0,00
2.3.12	Espelho (08 unid)	3.160,00	0,00
2.3.13	Secador de cabelo (08 unid)	2.280,00	0,00
2.3.14	Prancha / Chapinha de cabelo (08 unid)	3.480,00	0,00
Subtotal (Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes)		36.803,48	0,00
2.4 Custos Indiretos			
2.4.1	Internet	0,00	0,00
2.4.2	Deslocamento / Transporte	13.350,00	0,00
2.4.3	Aluguel	0,00	0,00
Subtotal (Custos Indiretos)		13.350,00	0,00
Total Geral de Despesas		498.066,11	

*Os pagamentos em espécie estarão restritos ao **limite individual por credor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)**, levando-se em conta toda a duração da parceria, não dispensando o registro do credor final da despesa na prestação de contas.

J. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

ANO	1º Mês	8º Mês
I	R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)	-
II	-	R\$ 145.800,00 (cento e quarenta e cinco mil e oitocentos reais)

K. BENS A SEREM ADQUIRIDOS:

RELAÇÃO DE BENS A SEREM ADQUIRIDOS

	Descrição do Bem	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Justificativa para aquisição
1	Computador de mesa	01	R\$ 3.367,48	R\$ 3.367,48	Realização de atividades do Projeto
2	Impressora Multifuncional	01	R\$ 1.495,00	R\$ 1.495,00	Realização de atividades do Projeto
3	Notebook	01	R\$ 3.158,00	R\$ 3.158,00	Realização de atividades do Projeto
4	Nobreak	02	R\$ 549,00	R\$ 1.098,00	Realização de atividades do Projeto
5	Maca	03	R\$ 890,00	R\$ 2.670,00	Realização de atividades do Projeto - Curso área beleza
6	Cadeira de Cabeleireiro	08	R\$ 799,00	R\$ 6.392,00	Realização de atividades do Projeto - Curso área beleza
7	Lavatório	03	R\$ 699,00	R\$ 2.097,00	Realização de atividades do Projeto - Curso área beleza
8	Carrinho Auxiliar	08	R\$ 199,00	R\$ 1.592,00	Realização de atividades

					do Projeto - Curso área beleza
9	Cadeira de mesa para manicure	16	R\$ 229,00	R\$ 3.664,00	Realização de atividades do Projeto - Curso área beleza
10	Mesa para manicure	08	R\$ 199,00	R\$ 1.592,00	Realização de atividades do Projeto - Curso área beleza
11	Carrinho de esmalte	02	R\$ 379,00	R\$ 758,00	Realização de atividades do Projeto - Curso área beleza
12	Espelho	08	R\$ 395,00	R\$ 3.160,00	Realização de atividades do Projeto - Curso área beleza
13	Secador de cabelo	08	R\$ 285,00	R\$ 2.280,00	Realização de atividades do Projeto - Curso área beleza
14	Prancha/chapinha de cabelo	08	R\$ 435,00	3.480,00	Realização de atividades do Projeto - Curso área beleza

R\$ 13.078,48 R\$36.803,48

DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS			
<p>1. Declaro que o Projeto apoiado será realizado no Estado da Bahia e que em todo o material de apresentação e divulgação do projeto constarão, obrigatoriamente, a marca do Governo do Estado da Bahia/Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.</p> <p>2. Declaro estar ciente que, no prazo de 30 (trinta) dias do término do projeto apoiado, deverá ser apresentada à Secretariado Trabalho Emprego, Renda e Esporte a prestação de contas final dos recursos recebidos e despendidos.</p> <p>3. Declaro não ser servidor(a) público(a) Estadual da Bahia.</p> <p>Declaro que todas as informações prestadas, no projeto e em seus anexos, são verdadeiras e de minha responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovadas.</p>			
Local/Data	Nome Completo do(a) Proponente	Assinatura do(a) Proponente	
Salvador, / /2023.	ELMA VIEIRA BRITTO		
APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE (USO EXCLUSIVO DA SETRE)			
Comissão de Seleção de Projetos: () Aprovado			
Data: /	Data: / /	Data: / /	
Assinatura: Nome Matrícula	Assinatura Nome Matrícula	Assinatura: Nome Matrícula	
Salvador, ____/____/2023.			
DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS Secretário da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte-SETRE			

Documento assinado eletronicamente por **ELMA VIEIRA BRITTO, Usuário Externo**, em 20/04/2023, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

Documento assinado eletronicamente por **Davidson de Magalhães Santos, Secretário**, em 20/04/2023, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Cerqueira Santos, Testemunha**, em 20/04/2023, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00065770274** e o código CRC **C856EA3E**.

Referência: Processo nº 021.2141.2023.0001788-67

SEI nº 00065770274

Criado por uberlan.pereira@setre.ba.gov.br, versão 27 por uberlan.pereira@setre.ba.gov.br em 20/04/2023 16:20:15.

PAULA DOS SANTOS ROSARIO, Mat 30.345.747, designando em substituição, o Cap PM IURY PRATES UEMURA, Mat 30.455.239.

Art.3º - Em cada processo gerado que tramitar, a Comissão deverá constar 01 (uma) cópia desta Portaria.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO - Cel PM COMANDANTE-GERAL

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

PORTARIA N. 049 DE 20 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no art. 24 da Lei n. 7.249, de 07/01/1998 e suas alterações posteriores, RESOLVE deferir o Processo SEI n. 021.2135.2023.0001764-41, relativo ao requerimento de Auxílio-Funeral em favor de **Luiz Roberto Almeida de Santana**.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 20 de abril de 2023.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS
Secretário

PORTARIA N. 050 DE 20 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE, no uso de suas atribuições, e à vista do disposto no art. 3º, §4º, §5º e §6º do Regimento Interno do Conselho Estadual Tripartite e Paritário de Trabalho e Renda, aprovado pelo Decreto nº 19.734, de 01 de junho de 2020, e considerando as informações consubstanciadas no Processo SEI n. 021.2099.2023.0000983-88, RESOLVE designar **ALISSON SANTOS GONÇALVES e LEANDRO NEVES HITA** para, na condição de titular e suplente, respectivamente, em substituição a **ELZA REQUIÃO MOURA NUNES e THIAGO LESSA LIMA GALRÃO**, comporem o Conselho Estadual Tripartite e Paritário de Trabalho e Renda, vinculado à Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, como representantes da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, para o cumprimento do período remanescente de mandato.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 20 de abril de 2023.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS
Secretário

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N. 022/2022

Processo SEI n. 021.2141.2023.0001788-67. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO CASA DAS MULHERES. **DO OBJETO:** ficam alterados os itens: B, C, D, E, F, I, J e K, constantes no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE GESTORA
3.21.101-APG	0.319	1715	33.50.41.000	0005-SUDET

DO VALOR: não acarretará acréscimo do valor total do Termo de Fomento nº 022/2022.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Fomento. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Elma Vieira Britto - Representante legal da OSC.

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

PORTARIA Nº 24 DE 20 DE ABRIL DE 2023

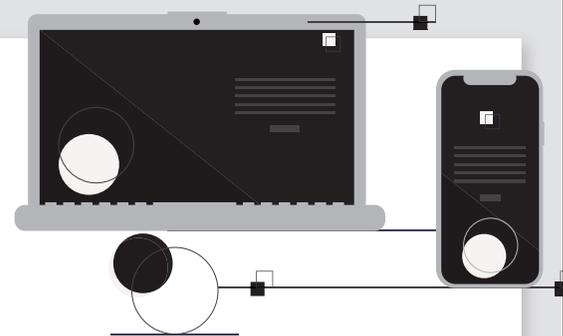
O Diretor Geral da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia - SUDESB, em Exercício, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante nos respectivos processos, **RESOLVE:** Prorrogar "de ofício" a vigência dos Convênios firmados com esta Superintendência, conforme especificado:

Processo	Nº	Parte	Prorrogação
069.1486.2022.0004419-35	20/2022	Município de Crisópolis/BA	31 dias
069.1486.2023.0000464-92	24/2022	Município de Ipiá/BA	19 dias
069.1486.2022.0004782-60	21/2022	Município de Vereda/BA	14 dias
069.1486.2022.0004469-02	30/2022	Município de São Domingos/BA	06 dias
069.1486.2023.0000082-13	25/2022	Município de Caem/BA	16 dias
069.1486.2022.0002511-33	35/2022	Município de Miguel Calmon/BA	02 dias
069.1486.2022.0004661-72	33/2022	Município de Ouriçangas/BA	27 dias
069.1486.2022.0004912-82	34/2022	Município de Bom Jesus da Serra/BA	29 dias
069.1479.2022.0000181-59	22/2022	Município de Caatiba/BA	16 dias
069.1486.2022.0004335-92	36/2022	Município de Santanópolis/BA	40 dias

Diogo Rios Amaral, Diretor-Geral da SUDESB em Exercício

EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO



DOOL

Diário Oficial On-line

Portal e aplicativo de celular
que oferecem acesso a
informações publicadas no
Diário Oficial do Estado, de
forma ágil e fácil, possibilitando
fazer buscas por temas.

Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

dool.egba.ba.gov.br



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

